

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos dos artigos 141, inciso III, e 168 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 212, de 17/05/2012 do Subsecretário de Assuntos Administrativos, publicada no DOU nº 96, de 18/05/2012, para apurar responsabilidade funcional em razão de suposta irregularidade cometida na execução de contrato administrativo firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a empresa STRATA Engenharia Rodoviária Ltda., bem como as demais infrações conexas que surgissem no decorrer da apuração, e

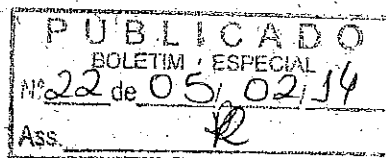
CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.017359/2012-36 e no Parecer nº 16/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 25/09/2013, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo determinar:

- I – O arquivamento dos autos processuais na seara disciplinar;
- II - A publicação desta Portaria no Boletim Especial;
- III - A comunicação deste Julgamento aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor



Kenia Linhares Ramos
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT
Substituta